VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº. 1540, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.
INCLUI AÇÃO NO PROGRAMA 001 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1454/09, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 1461/09, LEI DE ORÇAMENTO Nº 1483/09, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza incluir ação no Programa 001- Apoio Administrativo - Gabinete do Prefeito, na Lei do Plurianual nº 1454/09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1461/09, e na Lei Orçamento nº 1483/09, com a seguinte redação:

I - Programa 001 - Apoio Administrativo
Atividade
Ação - Recepção e homenagens à autoridades
Produto - homenagens prestadas

Art. 2º - Autoriza ainda, o Poder Executivo Municipal incluir atividade nº 2206 , na Lei do Plurianual nº 1454/09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1461/09, e na Lei Orçamento nº 1483/09, abrindo crédito adicional especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dando a seguinte redação:
01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2206 - Recepção e homenagens à autoridades
3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo.....R$ 500,00
3.3.90.32.00.00.00 - material de distribuição gratuita.....R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R$ 1.000,00
Objetivo: Prestar pagar despesas com autoridades em visita ao Município.

Art. 3º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a redução de igual importância do seguinte elemento de despesa:
10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.2999 - Reserva de contingência
9.9.99.99.01.00.00 - reserva de contingência orç. Munic.....R$ 2.000,00

Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VILA FLORES, em 08 de setembro de 2010.

Foi efetuada a publicação
em 08/09/10

Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal